

LEI E DECRETOS**DECRETO Nº 11.695 DE 14 DE Abril DE 2005.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 10.411.384,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Infra-Estrutura/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí-DER-PI, Encargos Gerais do Estado e Secretaria da Assistência Social e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 10.411.384,00 (dez milhões, quatrocentos e onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte 00 - Recursos do Tesouro, Fonte 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de abril de 2005.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 11.695 de 14/04/2005.

R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTES | VALOR |
|--------------------|--|--------|-----------|--------|-------------------|
| 12101.06128441.035 | MODERNIZAÇÃO DAS ACADEMIAS DE POLÍCIA E CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA | FO | 3.3.90.14 | 00 | 1.500 |
| 12101.06128441.035 | MODERNIZAÇÃO DAS ACADEMIAS DE POLÍCIA E CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA | FO | 3.3.90.14 | 10 | 8.000 |
| 12101.06128441.035 | MODERNIZAÇÃO DAS ACADEMIAS DE POLÍCIA E CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA | FO | 3.3.90.15 | 00 | 15.000 |
| 12101.06128441.035 | MODERNIZAÇÃO DAS ACADEMIAS DE POLÍCIA E CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA | FO | 3.3.90.15 | 10 | 125.000 |
| 12101.06128441.035 | MODERNIZAÇÃO DAS ACADEMIAS DE POLÍCIA E CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA | FO | 3.3.90.30 | 10 | 22.000 |
| 12101.06181441.101 | REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR | FO | 3.3.90.30 | 00 | 20.000 |
| 12101.06181441.101 | REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR | FO | 3.3.90.30 | 10 | 30.000 |
| 12101.06181441.101 | REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR | FO | 4.4.90.52 | 00 | 300.000 |
| 12101.06181441.101 | REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR | FO | 4.4.90.52 | 10 | 155.000 |
| 12101.06182341.048 | REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR | FO | 3.3.90.30 | 00 | 12.000 |
| 12101.06182341.048 | REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR | FO | 3.3.90.30 | 10 | 110.000 |
| 12101.06182341.048 | REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR | FO | 4.4.90.51 | 00 | 24.000 |
| 13101.04122042.131 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA | FO | 3.3.90.92 | 00 | 2.500.000 |
| 16101.04122042.000 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA | FO | 3.3.90.14 | 12 | 60.000 |
| 16101.04122042.000 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA | FO | 3.3.90.33 | 00 | 50.000 |
| 16101.04122042.000 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA | FO | 3.3.90.39 | 00 | 100.000 |
| 16101.04122042.000 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA | FO | 3.3.90.92 | 00 | 50.000 |
| 16101.04123171.108 | EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | FO | 4.4.90.51 | 00 | 500.000 |
| 16201.26122042.003 | COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI | FO | 4.4.90.92 | 00 | 40.000 |
| 16201.26782201.113 | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS | FO | 4.4.90.51 | 00 | 1.738.884 |
| 16201.26782201.115 | PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ROCIOVIÁRIA AOS MUNICÍPIOS | FO | 4.4.90.51 | 00 | 500.000 |
| 24101.04122042.061 | Encargos com Obrigações Patronais. | FO | 3.1.90.92 | 00 | 1.000.000 |
| 24101.04123042.121 | PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS | FO | 4.5.90.65 | 00 | 3.000.000 |
| 30101.08122042.178 | COORDENAÇÃO GERAL DA SASC | SO | 4.4.90.51 | 00 | 50.000 |
| TOTAL | | | | | 10.411.384 |

ANULAÇÃO

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 11.695 de 14/04/2005.

R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTES | VALOR |
|--------------------|---|--------|-----------|--------|----------------|
| 16202.17512401.068 | PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - REORGANIZAÇÃO DA AGESPISA | FI | 4.4.90.51 | 00 | 100.000 |
| 16202.17512401.068 | ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ADUTORA DO LITORAL | FO | 3.3.90.35 | 00 | 100.000 |
| 16202.17512401.076 | AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - GUARIBAS | FI | 4.4.90.51 | 10 | 450.000 |
| 16202.17512401.122 | AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PARNAIBA - PRODETUR II | FI | 4.4.90.51 | 00 | 50.000 |
| 30101.08122042.178 | COORDENAÇÃO GERAL DA SASC | SO | 4.4.90.52 | 00 | 50.000 |
| TOTAL | | | | | 750.000 |

P. P. 14332 a 14335

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA DA SAÚDE
DECRETOS DE 13 DE ABRIL DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CINTIA VIRGÍNIA MACHADO BARBOSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretor de Unidade Hospitalar II, do Hospital Regional Teresina Nunes de Barros, no município de São João do Piauí, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

VALDECI LEITE BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretor de Unidade Hospitalar II, do Hospital Regional Teresina Nunes de Barros, no município de São João do Piauí, da Secretaria da Saúde.

DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NAYANNA BRANDÃO PORTELA REGO GONÇALVES, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Diretor de Unidade Hospitalar I, no município de Santa Cruz do Piauí, Piauí, da Secretaria da Saúde.

MARIA DE LOURDES LEAL, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador do Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos, Piauí, da Secretaria da Saúde.

ITAMAR DOS SANTOS BRAGA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretor de Unidade Hospitalar II, no município de Fronteiras, Piauí, da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

LANDOLFO DUARTE DA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-1, de Diretor de Unidade Hospitalar I, no município de Santa Cruz do Piauí, Piauí, da Secretaria da Saúde.

MIGUEL ANGELO PEREIRA SOBREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Diretor de Unidade Hospitalar II, no município de Fronteiras, Piauí, da Secretaria da Saúde.

JOSÉ VENÂNCIO DE SOUSA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador do Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos, Piauí, da Secretaria da Saúde.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DECRETO DE 14 DE ABRIL DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

PROMOVER, por antiguidade, de conformidade com o disposto nos arts. 33 a 42 e 129, da Lei Complementar Estadual nº 03, de 13 de dezembro de 1990, a Defensora Pública de 4ª Categoria **ALZIRA MOTTA E BONA SOARES**, para Defensora Pública de Categoria Especial, da Defensoria Pública do Estado.

P. P. 14336 a 14337

ATOS DO PODER EXECUTIVO**FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPRO****DECRETOS DE 01 DE ABRIL DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**